



ARTSOFT
BUSINESS SOFTWARE

Pagamentos Automáticos SEPA

8.20

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS SEPA - Single Euro Payments Area	3
2. CONFIGURAÇÕES	3
2.1 BANCO	4
2.2 Conta Bancária	4
2.3 Ficha de Fornecedores	5
2.4 Documento	6
3. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS	7
3.1 Contas Correntes	7
ALTERAÇÕES	8

INTRODUÇÃO

1. PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS SEPA - Single Euro Payments Area

De acordo com o sítio oficial do Banco de Portugal, “A criação da Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area - SEPA) visa permitir que particulares, empresas e administrações públicas efetuem pagamentos em moeda escritural em toda a área do euro, utilizando uma única conta localizada em qualquer parte da área do euro e um único conjunto de instrumentos de pagamento (Transferências a Crédito, Débitos Diretos e Cartões), com a mesma facilidade, eficiência e segurança que, atualmente, dispõem a nível nacional”. Significa isto que a criação da SEPA tem como objetivo principal reforçar a integração europeia com o estabelecimento de um mercado único de pagamentos de retalho.

Esta iniciativa teve o seu lançamento em 2002 e pretendia estar em pleno funcionamento a partir do final de 2010 (mas disponibilizando meios de pagamento SEPA logo a partir de 2008). Em 31 de março de 2012 entrou em vigor o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 260/2012, que estabelece os requisitos técnicos para as transferências a crédito e débitos diretos efetuados em euros e impõe 1 de fevereiro de 2014 como data-limite de implementação destes requisitos. A partir dessa data, os pagamentos de retalho efetuados através de Transferências a Crédito e Débitos Diretos deverão obedecer aos requisitos técnicos SEPA.

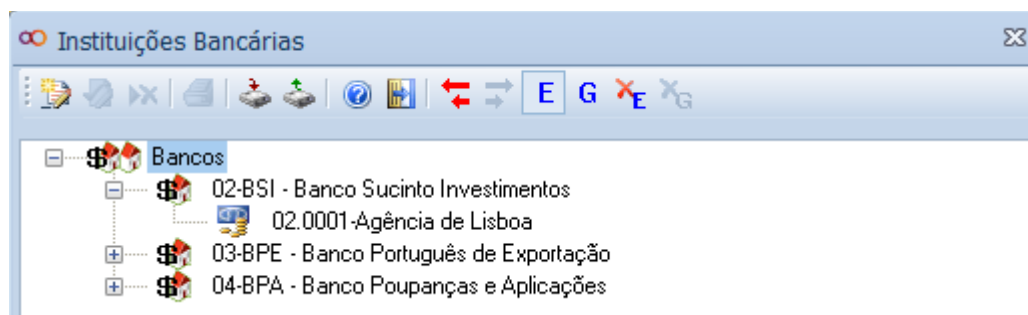
O Banco de Portugal, os bancos e a SIBS têm desenvolvido ações conjuntas, com vista à implementação das adaptações necessárias aos sistemas de pagamentos de retalho nacionais, para que estejam em linha com as exigências e objetivos da SEPA.

2. CONFIGURAÇÕES

O ARTSOFT necessita de ajustes para possibilitar a utilização deste sistema, nomeadamente ao nível das contas bancárias e dos registos bancários de empregados e fornecedores.

2.1 BANCO

É necessário criar as respetivas instituições bancárias.



2.2 Conta Bancária

As principais referências bancárias têm de ser modificadas, indicando o BIC¹ e o IBAN² que substituem o tradicional NIB³. É necessário definir a conta da Contabilidade.

O código BIC é composto por 8 ou 11 caracteres que se dividem da seguinte forma:

- O código bancário, definido em quatro caracteres únicos;
- O código do país, definido em dois caracteres que constituem o código ISO do país;
- O código da localização, definido em dois caracteres de forma a distinguir os bancos de um mesmo país;
- O código do ramo, definido em três caracteres opcionais que definem o balcão da instituição.

O código IBAN é constituído por 25 caracteres que se dividem da seguinte forma:

- O prefixo do país (definido em dois caracteres) mais o código do país (definido em dois caracteres numéricos) resultam no prefixo IBAN;
- Os vinte e um caracteres do NIB.

¹ Bank Identifier Code - é uma norma que tem por finalidade permitir a identificação de instituições bancárias através de um conjunto de números. Por vezes é qualificado de código SWIFT

² International Bank Account Number - é um código-padrão internacional para a identificação de contas bancárias

³ Número de Identificação Bancária - é um elemento de informação normalizado, utilizado na identificação de contas bancárias domiciliadas em Portugal

Contas Bancárias

Código da Conta: 1

Gestor de Conta: Arnaldo Anacleto

Banco: 2

Banco Sucinto Investimentos

Dependência: 1

Agência de Lisboa

Número da Conta: 23454565876

Contabilidade: 12110

NIB: 3454.5676.78780890900.19

Prefixo IBAN: PT50

BIC: BSIPTPL1001

Prefixo SEPA: PT50

Telefone: 210000001

Telemóvel: 960000001

Fax: 210000009

Juros Devedores: 0.00

E-mail: bsi@bsi.pt

Tipo Conta: Conta de depósito à ordem

Plafond Crédito: 0.00

Plafond Letras: 0.00

Plafond Livrança: 0.00

Plafond Cheques: 0.00

Comissões: 0.00

Tranche: 0.00

Moeda: EUR | Euro

Conta Associada:

Código ISO do País: PRT

Classificação Estatística: 00104

Gravar

Cancelar

2.3 Ficha de Fornecedores

Nos registos de fornecedores é igualmente necessário preencher os códigos IBAN e BIC, principal e alternativo, nos campos criados para esse efeito, disponibilizados no separador terceiro da ficha.

Registo de Terceiro (1)

Cliente: 2126 F5 60 0 Terceiro Geral F9
 Fornecedor: 1001 F6
 Nº de identif. fiscal: 106821059 F7
 Nome: Ricardo Rui Ribeiro - Sociedade de advogados Titulo:

Geral Cliente Fornecedor **Terceiro** Contactos Campanhas

Marcas Localização geográfica Informação de Marketing Diversos

Número empregados de: a: Responsab.

Diversos:

IBAN principal: PT50241398124362539203546
 BIC principal: BSIPTPL1001
 IBAN alternativo:
 BIC alternativo:
 Lista de CDU:
 Empresa ☐ Aceita filiais ☐
 Pede Local de Carga e Descarga ☐

Nome sintético: RRRSA
 Nome reduzido: Ricardo Ribeiro
 Data de Nasc./Constituição:
 Sub-Classificação Contabilística:

Mais ...
 C.Corrente

Outras moradas Notificações Alterar Sair Ajuda (F1)

2.4 Documento

No documento de lançamento de conta corrente, é necessário colocar a conta de Contrapartida de acordo com a Conta Bancária. A conta também poderá ser definida na configuração do documento de conta corrente.

Lançamento de contas correntes: D002 - Pagamento - Cheque BSI (1)

Nº documento: 327 Nº Terceiro: 1001 Ricardo Rui Ribeiro - Sociedade de advogados
 Prefixo Terceiro: 22111 Contrapartida: 12110 N/Referência:
 Data elaboração: 22-07-2016 Data vencimento: 22-07-2016 Moeda: EUR

Totais:
 Valor Documento: 145.17
 Saldo Documento: 0.00
 Valor Contrapartida: 145.17

Documentos Adicional Integração Contabilística

Documento	Nr Doc.	Data lanç.	Data venc.	Valor doc.	Saldo	Regularização	Tp Desc	Desconto	?
C010 V/Faturas	1246	22-07-2016	20-10-2016	-145.17	0.00	-145.17	Standard	0.00	✓
				-145.17	0.00	-145.17		0.00	

Alterar Sair Ajuda (F1)

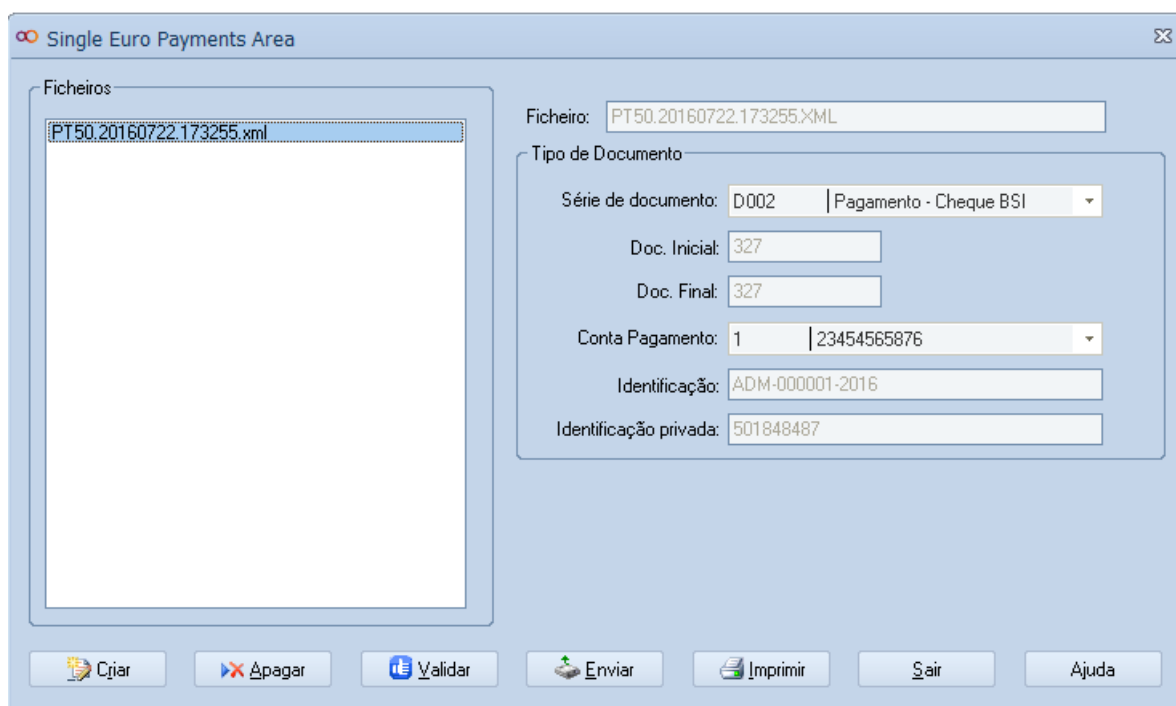
3. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS

3.1 Contas Correntes

No menu de 'Gestão Comercial -> Contas Correntes -> Pagamentos', foi disponibilizada uma nova opção para as transferências bancárias (SEPA). Nesse ecrã inserem-se os dados necessários para gerar o ficheiro em formato xml.

De seguida listam-se os significados de cada campo:

- Série de documento: Série de débito de fornecedores (Dxxx);
- Doc. Inicial: Número do documento inicial da transferência;
- Doc. Final: Número do documento final da transferência;
- Conta Pagamento: Conta bancária de onde será efetuado o pagamento;
- Identificação: Identificação da mensagem que permitirá reconhecer a operação no extrato bancário do banco;
- Identificação privada: Identificação do NIF da Empresa.



Quanto às ações que cada botão executa:

- Criar: Disponibiliza os campos para edição;
- Gerar⁴: Gera um ficheiro SEPA. O nome do ficheiro é gerado com a estrutura PT50[data do sistema][hora do sistema].xml. Exemplo: PT50.20160722.173255.xml;
- Apagar: Apaga o ficheiro selecionado;
- Validar: Valida a estrutura do ficheiro selecionado⁵;
- Enviar: Coloca na área de transferência o caminho do ficheiro selecionado;
- Imprimir: Imprime uma listagem de conferência do ficheiro selecionado.

Os valores a transferir e a conta para onde se efetua a transferência derivam do documento selecionado e da informação constante no Registo de Terceiro (IBAN e BIC).

NOTA IMPORTANTE: Como anteriormente o Registo de Terceiro tinha o NIB preenchido, convencionou-se que o IBAN tem o prefixo 'PT50'+NIB do terceiro⁶. Caso o IBAN seja diferente do aqui referido, deve aceder ao registo do terceiro e proceder à sua correção.

ALTERAÇÕES

Numero	Data	Descrição	Responsável
1	22-07-2016	Versão original	Marco Simão

⁴ Se tiver os ficheiros protegidos, ao gerar um ficheiro deste tipo surge o ecrã para inserção da senha de proteção do ficheiro. Caso não pretenda protegê-lo deve deixar este campo vazio

⁵ É necessário ter o ficheiro "pain.001.001.03.xsd" na diretoria onde o ARTSOFT está instalado e ter instalado na máquina o componente MSXML4 (caso não possua este componente, o ARTSOFT mostra uma mensagem com o endereço onde o obter)

⁶ Neste contexto entende-se por terceiro o fornecedor